

**PROCESSO Nº 2024007395**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54577**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 042/2023 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

**CONTRATADA:**

A empresa **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 14.286.856/0001-80, com sede na Rua Damiana da Cunha, Quadra 07 A, Lote 01, nº 150, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-160, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.279.947, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 624.278.301-00, residente e domiciliado na Rua GV 05, Quadra 12, Lote 18, Residencial Granville, Goiânia/GO, CEP: 74.366-018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de origem por igual período e igual valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, de acordo com o contrato original citado acima e segundo parecer jurídico anexo aos autos, fica o contrato com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **13 de abril de 2024 a 12 de abril de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 255.150,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais)**, empenhada sob a seguintes Dotações Orçamentárias, autorizadas pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023:

- **R\$ 192.150,00 (cento e noventa e dois mil cento e cinquenta reais): 2024.1001.12.361.0107-2668 – Manutenção Das Escolas Da Rede Municipal De Ensino – Nota de Empenho: 4575;**
- **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais): 2024.1001.12.361.0107-2668 – Manutenção Das Escolas Da Rede Municipal De Ensino – Nota de Empenho: 4577.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

A prorrogação do contrato de origem se faz necessário para dar continuidade nos serviços por ser de uso contínuo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 10 de abril de 2024.**

**MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**  
Pelo Contratante

**RAIMUNDO R. PAULO DE ASSUNÇÃO**  
Pela Contratada

**VALMIR CERQUEIRA DOS SANTOS**

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis de Oliveira  
CPF: 708.833.171-33